



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

— Instituído pela Lei Nº 4.294, de 6 de dezembro de 2023 —

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DO TOCANTINS
PALÁCIO DEPUTADO JOÃO D'ABREU

10ª LEGISLATURA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA

PALMAS, QUARTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO XXXVI - EDIÇÃO Nº 4212



Deputados(as) 10ª Legislatura



Mesa Diretora



Comissões

Sumário

Esta edição contém 15 Páginas

ATOS LEGISLATIVOS.....	2
PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR.....	2
DEFENSORIA PÚBLICA.....	2
PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA.....	4
PODER EXECUTIVO.....	4
DEFENSORIA PÚBLICA.....	5
REQUERIMENTOS DE LICENÇA DE DEPUTADO.....	9
ATOS ADMINISTRATIVOS.....	10
ATOS DA MESA DIRETORA.....	10
DECRETOS ADMINISTRATIVOS.....	10
PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL.....	11
ATOS DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.....	11
EXTRATOS DE CONTRATO.....	14

DIRETORIA DE ÁREA LEGISLATIVA
Diretoria de Documentação e Informação
Coordenadoria de Publicações Oficiais

Palácio Deputado João D'Abreu
Praça dos Girassóis - CEP 77003-905
Palmas - TO

Autenticidade da edição garantida quando
visualizada diretamente no portal
<https://www.al.to.leg.br/diario>

ATOS LEGISLATIVOS

Projetos de Lei Complementar

Defensoria Pública

OFICIO/GAB/DPG Nº 62/2026

Palmas - TO, 12 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência, o Senhor
AMÉLIO CAYRES
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Deputado Estadual
Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A par de cumprimentá-lo, encaminho a Vossa Excelência Projeto de Lei Complementar, em caráter **substitutivo**, ao protocolado no dia 5 de fevereiro de 2026, mediante Ofício GAB/DPG nº 50/2026, acerca de alterações na Lei Complementar Estadual nº 55/2009 e Lei nº 2.865/2014.

Respeitosamente,

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Defensor Público-Geral

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2026 -PLCDP

Altera a Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009 e a Lei nº 2.865, de 14 de maio de 2014.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados 4 cargos de Defensor Público de 1ª Classe e 16 cargos de provimento em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público na estrutura operacional da Defensoria Pública no Estado do Tocantins, para atuação junto às varas regionais das garantias.

Art. 2º A Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º

V -

m) *Infraestrutura e Obras.*

.....”(NR)

“Art. 20-B. As gratificações de representação dos cargos em comissão, bem como a prevista no artigo 20-A e as funções de confiança, dispostas nas Tabelas II, V e VI, respectivamente, do Anexo único desta Lei Complementar possuem natureza indenizatória.

Parágrafo único. As verbas previstas no caput:

I - serão pagas durante a investidura nos períodos de efetivo exercício na Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

II - não integrarão a base de cálculo da gratificação natalina e do adicional de férias, assegurado, contudo, o crédito ao servidor nestas ocasiões.”

.....”(NR)

“Art. 27.

III - 107 cargos de Defensor Público de 1ª Classe;

.....”(NR)

“Art. 28.

III - por acumulação de função, quando o Defensor Público desempenhar cumulativamente duas ou mais funções, em Defensorias Públicas distintas, no equivalente a um terço do subsídio mensal do cargo ocupado, na proporção do período exercido;

IV - em razão de substituição decorrente de férias, licenças e afastamentos, cabendo ao substituto, sem prejuízo de suas funções, desempenhar todas as atividades do substituído, recebendo o equivalente a um terço do subsídio mensal do cargo ocupado, na proporção do período exercido.

VII - por plantão para atendimento de medidas de caráter urgente, fora do expediente ordinário, na proporção de 1/60 do subsídio por dia de trabalho.

§1º O plantão para atendimento de medidas de caráter urgente será realizado em dias que não há expediente, como finais de semana, feriados, pontos facultativos e recesso, com início ao final da jornada ordinária do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim ao início da atividade laboral no primeiro dia útil após o citado período.

.....”(NR)

“Art. 30.

IX - compensatória.

.....”(NR)

**“Subseção VII
Da Licença Compensatória**

Art. 44-A. O Defensor Público fará jus à licença compensatória na proporção de um dia de licença para cada três dias de cumulação de acervo processual, de função administrativa ou de exercício de atividades de relevância singular ou atípicas, limitada a dez dias de licença por mês.

§1º O gozo da licença compensatória ocorrerá a critério da Administração, podendo ser convertida em indenização de até 1/3 (um terço) do subsídio do beneficiário, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, conforme ato expedido previamente pela Defensoria Pública Geral.

§2º O Conselho Superior definirá as hipóteses de cumulação de acervo processual, de função administrativa e de exercício de atividades de relevância singular ou atípicas pelos Defensores Públicos.

.....”(NR)

Art. 3º As Tabelas II e IV do Anexo único da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009 e a Tabela do Anexo Único da Lei nº 2.865, de 14 de maio de 2014 passam a vigorar, respectivamente, na conformidade dos Anexos I e II da presente Lei Complementar.

Art. 4º O artigo 1º da Lei nº 2.865, de 14 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º São criados 176 cargos de provimento em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público, na estrutura operacional da Defensoria Pública no Estado do Tocantins.” (NR)

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas com recursos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Tocantins, aos ____ dias do mês de fevereiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Defensor Público-Geral

**ANEXO I AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 01/2026 - PLCDP**

*“ANEXO ÚNICO À LEI COMPLEMENTAR Nº 55, DE 27
DE MAIO DE 2009.*

**TABELA II
CARGOS PRIVATIVOS DE DEFENSORES PÚBLICOS**

Denominação	Quant.	Gratificação
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		
Diretor-Geral da Escola Superior da Defensoria Pública	1	20%
.....		
.....		

**TABELA IV
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS SERVIÇOS
AUXILIARES DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO-NÍVEL	QUANTIDADE
Diretor Regional de Defensoria Pública*		11
Coordenador de Núcleos Especializados*		-
Diretor-Geral da Escola Superior da Defensoria Pública*		1
Coordenador da Central de Relacionamento com o Cidadão*		1
Chefe de Gabinete do Defensor Público Geral	DADP-11	1
Chefe de Gabinete da Primeira Subdefensoria Pública-Geral	DADP-10	1
Assessor Especial de Gabinete da Defensoria Pública Geral	DADP-9	1
Chefe de Gabinete da Segunda Subdefensoria Pública-Geral	DADP-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica do Defensor Público Geral	DADP-10	1
Chefe da Assessoria de Expediente do Defensor Público Geral	DADP-9	1
Assessor Especial de Relações Institucionais*		1
Ouvidor-Geral	DADP-11	1
Assessor de Expediente	DADP-7	30
Secretário Executivo do Conselho Superior	DADP-9	1
Chefe de Gabinete do Corregedor Geral	DADP-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica da Corregedoria Geral	DADP-9	1
Gerente de Relatório da Corregedoria	DADP-5	1
Chefe de Controle Interno	DADP-10	1
Coordenador de Controle Interno	DADP-7	1
Coordenador de Inspeção e Avaliação Técnica	DADP-7	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DADP-9	1
Coordenador de Publicidade	DADP-7	1
Coordenador de Jornalismo	DADP-7	1
Chefe de Cerimonial e Eventos	DADP-9	1
Coordenador de Cerimonial	DADP-7	1
Coordenador de Eventos	DADP-7	1
Diretor Geral	DADP-12	1
Chefe da Assessoria de Planejamento, Orçamento e Projetos	DADP-11	1
Assessor de Planejamento	DADP-7	1
Assessor de Orçamento	DADP-7	1
Assessor de Projetos e Captação de Recursos	DADP-7	1
Presidente da Junta Médica Oficial	DADP-9	1
Médico Especialista	DADP-8	1
Diretor Financeiro	DADP-9	1
Coordenador Financeiro	DADP-7	1
Coordenador de Contabilidade	DADP-7	1
Diretor de Administração	DADP-9	1
Coordenador de Apoio Administrativo e Protocolo	DADP-7	1
Coordenador de Compras	DADP-7	1
Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio	DADP-7	1
Coordenador de Contratos e Convênios	DADP-7	1
Coordenador de Transporte	DADP-7	1
Coordenador de Indenizações	DADP-7	1

Diretor de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento	DADP-9	1
Coordenador de Gestão de Pessoas	DADP-7	1
Coordenador de Gestão da Folha de Pagamento	DADP-7	1
Coordenador de Recursos Humanos	DADP-7	1
Coordenador Multidisciplinar	DADP-7	1
Diretor Jurídico	DADP-9	1
Coordenador Jurídico de Contratações e Licitações	DADP-7	1
Coordenador Jurídico de Pessoal	DADP-7	1
Diretor de Tecnologia da Informação	DADP-9	1
Assessor de Tecnologia da Informação	DADP-8	2
Coordenador de Manutenção e Suporte	DADP-7	1
Coordenador de Redes	DADP-7	1
Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico	DADP-7	1
Diretor de Infraestrutura e Obras	DADP-9	1
Coordenador de Engenharia e Arquitetura	DADP-7	1
Coordenador de Manutenção e Serviços	DADP-7	1
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	DADP-10	1
Coordenador de Licitações	DADP-7	1
Assessor IV	DADP-6	6
Assessor III	DADP-5	23
Assessor II	DADP-3	30
Assessor I	DADP-1	10
Secretário Acadêmico	DADP-5	1
Gerente de Pesquisa	DADP-5	1
Gerente de Ensino e Capacitação	DADP-5	1
Gerente de Núcleo IV	DADP-5	26
Gerente de Núcleo III	DADP-4	4
Gerente de Núcleo II	DADP-3	17
Gerente de Núcleo I	DADP-2	20
Chefe de Setor	DADP-2	5
Motorista de Representação	DADP-2	2

ANEXO II AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº /2026

“ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.865, DE 14 DE MAIO DE 2014

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO			QUANT.
			VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL (RS)	
Assessor Técnico de Defensor Público	Graduação em ciências jurídicas e sociais, com diploma registrado por faculdade de Direito reconhecida.	Aos ocupantes dos cargos descritos nesta Lei cumpre prestar a assistência técnico-jurídica necessária aos Defensores Públicos e às demais Unidades da Defensoria, minutar petições, realizar acompanhamento de processos judiciais e administrativos, executar outras atividades afins à sua área de atuação e formação profissional.	2.699,65	868,43	3.568,08	176

”(NR)

Projetos de Lei Ordinária

Poder Executivo

MENSAGEM Nº 20/2026

Palmas, 23 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual AMÉLIO CAYRES
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa, o Projeto de Lei nº 4, de 23 de fevereiro de 2026, que altera a Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais da educação básica do Estado do Tocantins.

Trata-se de proposta dedicada a ajustar a disciplina da cessão ou disposição de profissionais da educação básica com ônus para o órgão de origem, a fim de restabelecer, em caráter excepcional e condicionado, a possibilidade de realização de parcerias com entidades sem fins lucrativos que atuem na área educacional, assegurando a continuidade de ações e projetos educacionais já estruturados e prevenindo entraves administrativos decorrentes da vedação atualmente prevista.

Dessa forma, ao conferir respaldo legal específico para a manutenção dessas parcerias, com controle e condicionantes, a iniciativa contribui para a efetividade de políticas educacionais complementares, especialmente em contextos que demandam atuação cooperativa com a sociedade civil, sem afastar os deveres de planejamento, eficiência e regularidade na gestão administrativa.

À vista das considerações postas, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis, solicitando tramitação em regime de urgência, nos termos do art. 28 da Constituição do Estado, e do inciso VII do §1º do art. 132 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Atenciosamente,

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado



PROJETO DE LEI Nº 04/2026 - PLG

Altera a Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais da educação básica pública do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 35.

I - cessão ou disposição do profissional da educação básica com ônus para a origem, ressalvada a hipótese de parceria com entidade sem fins lucrativos que atue na área educacional, condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira e à conveniência da Administração;

.....

Parágrafo único. A cessão ou disposição terá vigência até 31 de dezembro de cada ano, podendo ser renovada por períodos sucessivos, a critério da Administração Pública.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Defensoria Pública

OFICIO/GAB/DPG Nº 63/2026

Palmas - TO, 12 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência, o Senhor
AMÉLIO CAYRES
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Deputado Estadual
Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A par de cumprimentá-lo, encaminho a Vossa Excelência Projeto de Lei, em caráter substitutivo, ao protocolado no dia 5 de fevereiro de 2026, mediante Ofício GAB/DPG nº 51/2026, acerca de alterações nas Leis Estaduais nº 2.252/2009 e 2.777/2013.

Respeitosamente,

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Defensor Público-Geral

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 01/2026 - PLDP

Altera as Leis nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009 e 2.777, de 6 de novembro de 2013 e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Lei nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.

§1º É assegurada aos servidores da Defensoria Pública do Estado do Tocantins a revisão geral anual, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

§2º A revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Defensoria Pública do Estado do Tocantins tem como data-base o mês de maio, considerando o período de janeiro a dezembro do ano pretérito para fins de cálculo do índice a ser aplicado.

.....” (NR)

“Art. 3º Os cargos efetivos são quantificados e estruturados em classes e padrões dispostos nos Anexos I, II e III, acompanhados das respectivas áreas de atividades, escolaridade, requisitos de investidura e atribuições genéricas.

Parágrafo único. As descrições com o detalhamento das atribuições específicas e áreas de atuação de cada cargo serão estabelecidas pelo Conselho Superior, mediante iniciativa da Defensoria Pública Geral, respeitada a formação e os regulamentos profissionais” (NR)

“Art. 4º A jornada normal de trabalho dos cargos de provimento efetivo será fixada em observância aos limites previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins.

§1º A jornada de trabalho de que trata este artigo pode ser organizada em regime de escala ou plantões.

§2º Os ocupantes dos cargos de Técnico Defensorial - área Medicina, terão jornada de 20 horas semanais.” (NR)

“Art. 5º O provimento inicial dos cargos de que trata esta Lei dar-se-á na classe e padrão inicial da Tabela de Vencimentos 1 e 2 constante no Anexo III, mediante aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.

.....

§3º As tabelas de vencimentos 3 a 8 do Anexo III estão em regime de extinção, aplicáveis em correspondência ao cargo de provimento inicial e permanecendo acessíveis apenas aos servidores que ingressaram no quadro efetivo nas respectivas tabelas, sendo vedada sua utilização para as investiduras subsequentes.

.....” (NR)

“Art. 10-A. Ao servidor efetivo estável que concluir curso de graduação ou pós-graduação, em nível de especialização, mestrado ou doutorado, é assegurado o direito à promoção por qualificação para o padrão imediatamente subsequente ao que estiver enquadrado, mantida a classe em que se encontrar posicionado, uma única vez para cada uma das seguintes hipóteses:

I - graduação, com carga horária mínima de 2.600 (duas mil e seiscentas) horas;

II - pós-graduação lato sensu (especialização);

III - mestrado;

IV - doutorado.

§1º Para fins do disposto no caput, apenas serão admitidos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) ofertados pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins ou em Instituições que possuam termo de cooperação, convênio, contrato, parceria ou instrumento congênere celebrado com a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

§2º Os cursos previstos nos incisos I ao IV deste artigo serão aceitos apenas:

I - em áreas de interesse da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;.

II - se reconhecidos pelo Ministério da Educação.

§3º Os cursos, títulos ou certificados utilizados para ingresso no cargo ou para evolução funcional, enquadramento, promoção ou progressão anterior, não poderão ser reaproveitados para a concessão prevista neste artigo.

§4º A concessão de nova promoção por qualificação somente poderá ocorrer após o transcurso do interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de implementação da promoção imediatamente anterior.

§5º A promoção por qualificação não será concedida ao servidor posicionado no último padrão da classe em que estiver alocado.

§6º É vedada a concessão da promoção prevista no caput de forma concomitante à progressão horizontal ou vertical no mesmo exercício financeiro.

§7º A concessão prevista neste artigo não interrompe, suspende ou reinicia a contagem de tempo de efetivo exercício no padrão ou classe para efeitos de progressão horizontal ou vertical.

§8º A promoção por qualificação será devida a partir da data de apresentação formal do título, diploma ou certificado à Administração para esta finalidade, vedado o pagamento de quaisquer valores retroativos, ainda que o curso tenha sido concluído em data anterior.

.....”(NR)

“Art. 13-B. As carteiras de identidade funcional emitidas pela Defensoria Pública têm fé pública em todo o território estadual, na forma do regulamento fixado por ato do Defensor Público-Geral.

Parágrafo único. Os documentos poderão ser expedidos fisicamente ou em formato digital.”(NR)

“Art. 14. É reservado o percentual de 50% do total das funções de confiança e dos cargos comissionados de direção e chefia a serem preenchidos por servidores efetivos da Defensoria Pública.

Art. 14-F. O auxílio-alimentação é concedido em pecúnia aos integrantes dos quadros de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com natureza indenizatória, adstrito ao efetivo exercício das atividades do cargo.

§1º O valor mensal e os demais critérios aplicáveis às concessões serão fixados por ato do Defensor Público-Geral.

§2º A concessão prevista no caput não será:

I - incorporado ao vencimento, subsídio, remuneração, proventos ou pensão;

II - configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público;

III - caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura;

IV - acumulável com outros de espécie semelhante.”

.....”(NR)

Art. 2º Os cargos de Analista em Gestão Especializado, Analista Jurídico de Defensoria Pública, Técnico em Informática, Oficial de Diligências da Defensoria Pública, Assistente de Defensoria Pública e Motorista de Defensoria Pública entram em regime de extinção.

§1º A remuneração dos cargos em extinção ocorrerá na conformidade das tabelas 3 a 8 do Anexo III desta Lei.

§2º O procedimento previsto no caput desde artigo não afetará a continuidade do exercício do cargo para qualquer finalidade legal, inclusive para concessão de aposentadoria, nem interrompe, suspende ou reinicia a contagem de tempo de efetivo exercício no padrão ou classe para efeitos de evolução funcional ou demais finalidades.

§3º Os cargos efetivos em extinção previstos no caput que forem objeto de vacância serão transformados nos cargos constantes na tabela I do Anexo I desta Lei, de acordo com o respectivo grau de escolaridade exigido para provimento inicial.

Art. 3º Os cargos efetivos vagos em regime de extinção são transformados nos cargos constantes na tabela I do Anexo I desta Lei, de acordo com o respectivo grau de escolaridade exigido para provimento inicial.

Art. 4º As regras estabelecidas nesta Lei aplicam-se, no que couber, aos inativos e pensionistas, observando-se o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

Art. 5º Os Anexos I, II e III da Lei nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 6º Ficam revogados:

a) a alínea “b” do inciso II e parágrafo único do artigo 7º da Lei nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009;

b) o art. 11-B da Lei nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, resguardado o direito dos servidores que integram atualmente o quadro auxiliar efetivo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e não foram alcançados por este dispositivo;

c) o art. 1º da Lei nº 2.777, de 6 de novembro de 2013.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Tocantins, aos dias de fevereiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Defensor Público-Geral

ANEXO I AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 01/2026 - PLDP

“ANEXO I À LEI Nº 2.252, DE 16 DE DEZEMBRO DE
2009

TABELA I - CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES AUXILIARES DA DEFENSORIA PÚBLICA

CARGOS	ÁREA DE ATIVIDADE	QUANTIDADE
Técnico Defensorial	Apoio Jurídico/Técnico/Administrativo	3
Agente Defensorial	Apoio Técnico/Administrativo	17
TOTAL		20

TABELA II - CARGOS EM EXTINÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES AUXILIARES DA DEFENSORIA PÚBLICA

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
Analista em Gestão Especializado	67
Analista Jurídico de Defensoria Pública	118
Técnico em Informática	19
Oficial de Diligências da Defensoria Pública	10
Assistente de Defensoria Pública	100
Motorista de Defensoria Pública	25

ANEXO II AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 01/2026 - PLDP

“ANEXO II À LEI Nº 2.252, DE 16 DE DEZEMBRO DE
2009

TABELA I - REQUISITOS DE PROVIMENTO E ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS DOS CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DOS SERVIDORES AUXILIARES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE	ESCOLARIDADE E REQUISITOS PARA INVESTIDURA
Técnico Defensorial	Apoio Jurídico/Técnico/ Administrativo	Curso Superior com habilitação específica, definida em resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública, mediante iniciativa da Defensoria Pública Geral, e expressamente identificada no edital do respectivo concurso público.
		Curso Superior com diploma de graduação em medicina, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, registro no Conselho Regional da categoria e certificado de Residência Médica em Cardiologia, Psiquiatria, Clínica Geral, Ortopedia, Pediatria, Ginecologia ou Neurologia, bem como demais critérios contidos em resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública, mediante iniciativa da Defensoria Pública Geral, e expressamente indicados no edital do respectivo concurso público.
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Realizar atividades técnicas, administrativas e de atendimento ao público interno e externo, de nível superior, tais como planejamento, organização, coordenação, supervisão técnica, assessoramento, mediação, conciliação, diligências, notificações, estudo, pesquisa, elaboração de textos, peças, pareceres ou informações, certidões, laudos, análise, pesquisa, execução, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, programas ou estudos ligados à administração, respeitadas as legislações profissionais e as demais atribuições definidas em regulamento.		
CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE	ESCOLARIDADE E REQUISITOS PARA INVESTIDURA
Agente Defensorial	Apoio Técnico/Administrativo	Ensino Médio ou Curso Técnico Profissionalizante, equivalente ao Ensino Médio, com habilitação específica, definida em resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública, mediante iniciativa da Defensoria Pública Geral, e expressamente identificada no edital do respectivo concurso público.
		Ensino Médio e Técnico Profissionalizante de Enfermagem, com certificado, devidamente registrado, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional da categoria, bem como demais critérios contidos em resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública, mediante iniciativa da Defensoria Pública Geral, e expressamente indicados no edital do respectivo concurso público.
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Realiza atividades técnicas, administrativas e de atendimento ao público interno e externo, de nível intermediário, correspondentes à execução de atividades de suporte técnico e administrativo de menor complexidade, mediação, conciliação, diligências, notificações, pesquisas, bem como o exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento das demais áreas da Defensoria Pública, dentre as demais atribuições definidas em regulamento, de acordo com a sua atividade.		

TABELA II - REQUISITOS DE PROVIMENTO E ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS DOS CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO DO QUADRO DOS SERVIDORES AUXILIARES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO/ ESPECIALIDADE	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
ANALISTA EM GESTÃO ESPECIALIZADO	Administração	Curso Superior em Administração com Especialização na área de atuação	Desenvolver atividades de planejamento, organização, supervisão, programação, coordenação de estudos, pesquisas, planos, análise e projetos inerentes ao campo da administração de pessoal, material, orçamento, finanças, organização e métodos, e executar outras atividades afins à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional, respeitados os regulamentos do serviço.
	Ciências Contábeis	Curso Superior em Ciências Contábeis com Especialização na área de atuação	Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução, relativas à administração orçamentária, financeira, patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e pericia contábil de balancetes, balanços e demonstrações contábeis, e executar outras atividades afins à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional, respeitados os regulamentos do serviço.
	Ciências Econômicas	Curso Superior em Economia com Especialização na área de atuação	Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, elaboração e execução de projetos relativos à pesquisa e análise econômica, e executar outras atividades afins à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional, respeitados os regulamentos do serviço.
	Ciências Jurídicas	Curso Superior em Direito com Especialização na área de atuação	Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, elaboração e execução de projetos relativos à pesquisa e análise jurídica, e executar outras atividades afins à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional, respeitados os regulamentos do serviço.
	Psicologia	Curso Superior em Psicologia com Especialização na área de atuação	Desenvolver atividades de planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades voltadas ao recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento de pessoal, e executar outras atividades afins à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional, respeitados os regulamentos do serviço.
ANALISTA EM GESTÃO ESPECIALIZADO	Pedagogia	Curso Superior em Pedagogia com Especialização na área de atuação	Desenvolver atividades de elaboração, avaliação, adequação, supervisão, acompanhamento, organização, análise, orientação em métodos pedagógicos, plano de treinamentos, cronograma das atividades de lazer, esporte, recreação e eventos educativos, emissão de parecer conclusivo em assuntos didáticos e pedagógicos, quando for necessário, e executar outras atividades afins à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional, respeitados os regulamentos do serviço.
	Jornalismo	Curso Superior em Jornalismo ou Comunicação Social com Especialização na área de atuação	Coordenar, planejar e executar as atividades internas e externas de Jornalismo; atender, assessorar e apoiar as unidades da Defensoria Pública do Estado em assuntos relativos aos órgãos de imprensa; auxiliar no contato e atendimento aos órgãos de imprensa; auxiliar na confecção de press-releases, informativo e revistas de circulação interna e externa; produzir matéria relativa à área de atuação, e executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas, respeitados os regulamentos do serviço.
	Estatística	Curso Superior em Estatística com Especialização na área de atuação	Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, análise, avaliação e execução referentes a estudos, pesquisas, previsões estatísticas, elaboração de projetos, desenhos e gráficos em geral, e executar outras atividades afins à área de atuação de acordo com a sua formação profissional, respeitados os regulamentos do serviço.
	Serviço Social	Curso Superior em Serviço Social com Especialização na área de atuação	Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, avaliação e execução relacionadas a estudos, pesquisas, diagnósticos, planos, projetos sociais e de atendimento no âmbito da assistência social e executar outras atividades afins à área de atuação de acordo com a sua formação profissional, respeitados os regulamentos do serviço.
	Tecnologia da Informação	Curso Superior em Informática com Especialização na área de atuação	Desenvolver atividades administrativas e técnicas relacionadas ao desenvolvimento, à implantação e à manutenção de sistemas, projetos e desenvolvimento de programas de computador, planejamento de hipertextos, respeitados os regulamentos do serviço.

ANALISTA EM GESTÃO ESPECIALIZADO	Arquivologia	Curso Superior na área de Arquivologia com Especialização na área de atuação	Desenvolver atividades de organização e conservação e sistematização de documentos históricos, científicos, literários e de outra natureza, por assunto, e de armazenamento em arquivos adequados; recuperar informações, facilitar sua consulta; executar outras atividades afins à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional, respeitados os regulamentos do serviço.
	Biblioteconomia	Curso Superior em Biblioteconomia com Especialização na área de atuação	Organizar, dirigir e executar trabalhos técnicos relativos às atividades biblioteconômicas, desenvolvendo um sistema de catalogação, classificação, referência e conservação do acervo bibliográfico da Defensoria Pública, e executar outras atividades afins à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional, respeitados os regulamentos do serviço.
ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA	Ciências Jurídicas	Curso Superior em Direito ou Ciências Jurídicas	Prestar consultoria e assessoramento jurídico aos Defensores Públicos e demais unidades da Defensoria, minutar petições, realizar o acompanhamento de processos judiciais de interesse da Defensoria Pública, emitir parecer; analisar e/ou elaborar contratos, convênios, acordos e outros ajustes de interesse da Defensoria, manifestando-se sobre a legalidade dos procedimentos administrativos e executar outras atividades afins à sua área de atuação de acordo com a formação profissional, respeitados os regulamentos do serviço.
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Informática	Nível Médio Completo, com habilitação na área de Informática	Executar ou auxiliar a execução de tarefas de trabalhos relacionados com as atividades na área da informática, incluindo atividades de manutenção, programação e desenvolvimento de projetos e programas básicos de computador, instalação, configuração, operação, suporte e executar outras atividades afins à sua área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
OFICIAL DE DILIGÊNCIAS DA DEFENSORIA PÚBLICA	Institucional	Nível médio completo com carteira de habilitação	Executar notificações extraprocessuais; diligenciar junto aos registros públicos e repartições públicas na coleta de informações; verificar e informar a situação de bens, coisas ou valores relativos a processos ou expedientes; encaminhar ordens e pedidos de diligências junto às repartições públicas; executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas, respeitados os regulamentos do serviço.
ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA	Assistência Administrativa	Nível médio completo	Realizar atividades de nível médio que envolva a aplicação das técnicas de pessoal, orçamento, organização e métodos, material, classificação, codificação, catalogação e arquivamento de papéis e documentos; prestar atendimento ao público em questões ligadas às unidades da Defensoria Pública e executar outras atividades afins à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional, respeitados os regulamentos do serviço.
MOTORISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA	Condução de Veículos - Transporte de pessoas, insumos e equipamentos	Nível médio completo e carteira de habilitação no mínimo categoria "B"	Realizar atividades relacionadas com o transporte de funcionários e pessoas credenciadas, documentos e conservação de veículos e executar outras atividades afins à sua área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.

ANEXO III AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 01/2026 - PLDP

“ANEXO III À LEI Nº 2.252, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES AUXILIARES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

TABELA 1						
CARGO	CLASSE	PADRÃO				
		1	2	3	4	5
TÉCNICO DEFENSORIAL	A	6.500,00	6.825,00	7.166,25	7.524,56	7.900,79
	B	8.295,83	8.710,62	9.146,15	9.603,46	10.083,63
	C	10.587,82	11.117,21	11.673,07	12.256,72	12.869,56
	D	13.513,03	14.188,68	14.898,12	15.643,03	16.425,18



TABELA 2						
CARGO	CLASSE	PADRÃO				
		1	2	3	4	5
AGENTE DEFENSORIAL	A	3.300,00	3.465,00	3.638,25	3.820,16	4.011,17
	B	4.211,73	4.422,32	4.643,43	4.875,60	5.119,38
	C	5.375,35	5.644,12	5.926,33	6.222,64	6.533,77
	D	6.860,46	7.203,49	7.563,66	7.941,84	8.338,94

*TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
AUXILIARES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DO TOCANTINS EM REGIME DE EXTINÇÃO*

TABELA 3 - EM REGIME DE EXTINÇÃO							
CARGO	ANALISTA EM GESTÃO - ESPECIALIZADO						
CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	12.296,33	12.911,15	13.556,71	14.234,54	14.946,27	15.693,58	16.478,26
B	17.302,17	18.167,28	19.075,65	20.029,43	21.030,90	22.082,45	23.186,57
C	24.345,90	25.563,19	26.841,35	28.183,42	29.592,59	31.072,22	32.625,83

TABELA 4 - EM REGIME DE EXTINÇÃO							
CARGO	ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA						
CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	9.054,56	9.507,29	9.982,65	10.481,79	11.005,88	11.556,17	12.133,98
B	12.740,68	13.377,71	14.046,60	14.748,93	15.486,37	16.260,69	17.073,73
C	17.927,41	18.823,78	19.764,97	20.753,22	22.955,64	24.998,22	28.990,05

TABELA 5 - EM REGIME DE EXTINÇÃO							
CARGO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	5.905,59	6.200,87	6.510,92	6.836,46	7.178,29	7.537,20	7.914,06
B	8.309,76	8.725,25	9.161,51	9.619,59	10.100,57	10.605,60	11.135,88
C	11.692,67	12.277,31	12.891,17	13.535,73	14.812,52	15.887,47	17.895,88

TABELA 6 - EM REGIME DE EXTINÇÃO							
CARGO	OFICIAL DE DILIGÊNCIAS DA DEFENSORIA PÚBLICA						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	6.707,08	7.042,44	7.394,56	7.764,29	8.152,50	8.560,12	8.988,13
B	9.437,54	9.909,41	10.404,88	10.925,13	11.471,39	12.044,95	12.647,20
C	13.279,56	13.943,54	14.640,72	15.372,75	16.141,39	17.248,46	18.995,88

TABELA 7 - EM REGIME DE EXTINÇÃO							
CARGO	ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	4.471,36	4.694,93	4.929,68	5.176,16	5.434,97	5.706,72	5.992,05
B	6.291,66	6.606,24	6.936,55	7.283,38	7.647,55	8.029,92	8.431,42
C	8.852,99	9.295,64	9.760,42	10.248,44	11.260,87	13.928,18	17.595,91

TABELA 8 - EM REGIME DE EXTINÇÃO							
CARGO	MOTORISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	4.471,36	4.694,93	4.929,68	5.176,16	5.434,97	5.706,72	5.992,05
B	6.291,66	6.606,24	6.936,55	7.283,38	7.647,55	8.029,92	8.431,42
C	8.852,99	9.295,64	9.760,42	10.248,44	11.260,87	13.928,18	17.595,91

“(NR)”

Requerimentos de Licença de Deputado

REQUERIMENTO Nº104/2026

Requer ao Excelentíssimo Presidente desta Augusta Casa de Leis, licença para tratamento de Saúde

A Deputada que subscreve a este, nos termos regimentais, REQUER ao Excelentíssimo Presidente desta Augusta Casa de Leis, licença para tratamento de Saúde.

JUSTIFICATIVA

Venho requerer, em caráter retroativo, licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 11 de fevereiro de 2026, nos termos do Art. 231, inciso II do Regimento Interno, combinado com o Art. 24, inciso II da Constituição Estadual, conforme atestado em anexo.

Palmas, 11 de fevereiro de 2026.

PROFESSORA JANAD VALCARI
Deputada Estadual



ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 08/2026

Dispõe sobre o parcelamento de valores devidos a servidores e ex-servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, relativos a diferenças remuneratórias, restituições ou pagamentos retroativos, e adota providências correlatas.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o pagamento de valores reconhecidos administrativamente, assegurando previsibilidade orçamentária, equilíbrio financeiro e planejamento da execução da despesa pública;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

RESOLVE:

Art. 1º O pagamento de valores devidos a servidores e ex-servidores, decorrentes de diferenças remuneratórias, restituições, retroativos ou vantagens reconhecidas administrativamente, poderá ser efetuado de forma parcelada, conforme critérios estabelecidos neste Ato.

Art. 2º Para efeito deste Ato considera-se valor bruto a pagar o montante integral devido antes da incidência de descontos legais.

Art. 3º O parcelamento observará as faixas definidas na Tabela constante do Anexo Único deste Ato.

Art. 4º As parcelas corresponderão à divisão do valor bruto devido pelo número de parcelas estabelecido para a respectiva faixa, não incidindo atualização monetária, juros ou qualquer acréscimo financeiro.

Art. 5º A inclusão das parcelas na folha de pagamento fica condicionada à existência de dotação orçamentária específica e à disponibilidade financeira, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente quanto à adequação orçamentária e ao equilíbrio das contas públicas.

§ 1º A primeira parcela será incluída na folha de pagamento imediatamente subsequente à conclusão da apuração do valor devido, desde que atendidas as condições previstas no caput.

§ 2º Na hipótese de insuficiência orçamentária ou financeira devidamente justificada pela Diretoria Orçamentária e Financeira, o início do pagamento poderá ser postergado para o exercício seguinte ou para momento em que haja disponibilidade.

Art. 6º Compete à Coordenadoria de Administração de Pessoal:

a) apurar o valor bruto devido;

b) enquadrar o montante na faixa de parcelamento correspondente;

c) registrar o parcelamento no sistema de gestão de pessoal;

d) comunicar formalmente ao interessado o cronograma de pagamento.

Art. 7º Este Ato não se aplica a pagamentos definidos por decisão judicial que contenham critérios próprios e divergentes de parcelamento ou atualização

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

Deputado LÉO BARBOSA
1º Vice-Presidente

Deputado CLEITON CARDOSO
2º Vice-Presidente

Deputado VILMAR DE OLIVEIRA
1º Secretário

Deputada Proª JANAD VALCARI
2ª Secretária

Deputado LUCIANO OLIVEIRA
3º Secretário

Deputado MARCUS MARCELO
4º Secretário

ANEXO ÚNICO AO ATO DA MESA DIRETORA Nº 08/2026

Tabela de Parcelamento de Valores Brutos	
Faixa de Valor Bruto a Pagar	Número de Parcelas
Até 5.000,00	1 (uma)
De 5.0001,00 até 15.000,00	3 (três)
De 10.0001,00 até 30.000,00	6 (seis)
De 30.0001,00 a 50.000,00	10 (dez)
Acima de 50.0001,00	20(vinte)

Decretos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 253/2026

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Arthur Oliveira de Franca, matrícula 1186610, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-7, do Gabinete do Deputado Ivory de Lira, a partir de 24 de fevereiro de 2026.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente



DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 254/2026

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado Ivory de Lira, a partir de 24 de fevereiro de 2026:

- Davi de Oliveira Neris - SP-13;
- Leila Batista Rocha - SP-13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 255/2026

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Charles Pereira Noletto, matrícula 1187043, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, do Gabinete do Deputado Moisés Marinho, a partir de 1º de março de 2026.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 256/2026

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Cilene Rodrigues de Almeida para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, no Gabinete do Deputado Moisés Marinho, a partir de 1º de março de 2026.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

Portarias da Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 176/2026-DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023, e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2924, alterado pelo Art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 7 de 21 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o nível de remuneração da servidora Cleysa Ribeiro Bandeira, matrícula 167551, de SP-13 para SP-7, do Gabinete do Deputado Ivory de Lira, a partir de 1º de março de 2026.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

Atos de Procedimentos Licitatórios

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

OBJETO: Registro de Preços para a futura contratação de aquisição e fornecimento de mobiliário corporativo, tais como: mesas, cadeiras, sofás, poltronas e armários, e demais itens correlatos, incluindo montagem, com garantia e assistência técnica em Palmas/TO, destinados a equipar o novo prédio (anexo) da Assembleia Legislativa do Tocantins (Aletto).

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Tocantins. CNPJ: 25.053.125/0001-00.

FORNECEDOR REGISTRADO:

Forneceador: AURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 43.412.823/0001-37 Inscrição Estadual : 29.516.243-0
Endereço: Quadra ASR NE 25, Alameda 1, nº 13, CEP 77006-318 - Palmas/TO Telefone: 63-99232-4003 E-mail: rui.lucasfranco@gmail.com Representante Legal: Rui Lucas Franco - CPF 467.658.241-20

LOTE 01 - MÓVEIS EM MADEIRA: MESAS/ARMÁRIOS/GAVETEIROS					
ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL. UNT	VL. TOTAL
01	UND	Mesa angular, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico 25mm painel frontal 18mm, bordas de PVC. Pés metálicos sextavado e em "I" com base estampada, pintura epóxi. Dimensões: 1400x600x1400/600x730mm. Cor a definir. MODELO: ETMA2016. MARCA: BORTOLINI.	37	2.275,00	84.175,00
02	UND	Mesa retangular, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm painel frontal 18mm, bordas de PVC. Pés metálicos em "I" com base estampada, pintura epóxi. Cor a definir. Dimensões: 1000x600x730mm. MODELO: ETMR2004. MARCA: BORTOLINI.	08	1.585,00	12.680,00



03	UND	Mesa retangular, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm painel frontal 18mm, bordas de PVC. Pés metálicos em "I" com base estampada, pintura epóxi. Cor a definir. Dimensões: 1200x600x730mm. MODELO:ETMR2005. MARCA: BORTOLINI.	11	1.708,00	18.788,00
04	UND	Mesa reunião circular, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento em melamínico (BP) 25mm, bordas PVC. Coluna cilíndrica com base ponta/ponta com pintura epóxi. Cor a definir. Dimensões: Ø 1200x730mm. MODELO:MRC2120. MARCA: BORTOLINI.	04	2.457,00	9.828,00
05	UND	Mesa reunião executiva tipo bote, tampos em MDF 30mm com revestimento em lâmina de madeira natural com pintura "uv" cor a definir. Pé painel em MDF 50mm com pintura grafite. Cor a definir. Dimensões: 3200x1170x730mm. MODELO:PRRR3204. MARCA: BORTOLINI.	02	14.688,00	29.376,00
06	UND	Mesa executiva com armário credenza com 03 gavetas, 02 portas de correr. Tampo e painéis laterais da mesa produzidos em madeira de 30mm, revestida em lâmina de madeira natural com bordas chanfradas. Corpo do armário em madeira de 18mm, revestida em lâmina de madeira natural. Cor a definir. Dimensões: 2200/900x2200x730mm. MODELO: TRI2294. MARCA: BORTOLINI.	01	13.450,00	13.450,00
07	UND	Mesa de reunião executiva retangular, tampo e painéis laterais em madeira 30mm, revestida em lâmina de madeira natural com bordas chanfradas. Cor a definir. Dimensões: 3200x1170x730mm. MODELO: TRI2730. MARCA: BORTOLINI.	01	14.880,00	14.880,00
08	UND	Mesa diretiva com anexo lateral, com tampos e painéis laterais produzido em tamburato 36mm, painel frontal em MDP 18mm com revestimento em laminado melamínico BP. Cor a definir. Dimensões: 2000/900x1800x740mm. MODELO:CLS2091. MARCA: BORTOLINI.	18	5.280,00	95.040,00
09	UND	Armário alto, com 02 portas com abertura de 110° e 01 prateleira fixa e 02 prateleiras reguláveis, em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas de PVC, fechadura com cremona., Cor a definir. Dimensões: 800x470x1600mm. MODELO:ARA8816. MARCA: BORTOLINI.	30	2.930,00	87.900,00
10	UND	Armário baixo, com 02 portas com abertura de 110° internamento com 01 prateleira fixa, em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas de PVC, fechadura com cremona., Cor a definir. Dimensões: 800x470x730mm. MODELO:ARB8274. MARCA: BORTOLINI.	23	1.825,00	41.975,00
11	UND	Armário extra alto, com 02 portas com abertura de 110° um cabideiro, em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas de PVC, fechadura com cremona., Cor a definir. Dimensões: 800x600x2100mm. MODELO:AREX2000. MARCA: BORTOLINI.	01	6.384,00	6.384,00
12	UND	Armário extra alto, com 02 portas com abertura de 110°, com 01 prateleira fixa e 03 reguláveis em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas de PVC, fechadura com cremona., Cor a definir. Dimensões: 800x470x2100mm. MODELO:ARA2100. MARCA: BORTOLINI.	01	3.630,00	3.630,00
13	UND	Armário alto, com 02 portas com abertura de 110°, com 03 suportes para pasta suspensa, em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas de PVC, fechadura com cremona., Cor a definir. Dimensões: 800x470x1600mm. MODELO:ARA8816. MARCA: BORTOLINI.	01	4.630,00	4.630,00
14	UND	Armário com nicho para frigobar e 02 gavetas, em MDP 25/18 mm, cor a definir. Dimensões: 1000x1000x500mm. MODELO: ARF9324/E. MARCA: BORTOLINI.	04	4.690,00	18.760,00
15	UND	Gaveteiro volante com 03 gavetas em fibra de madeira MDP com revestimento em melamínico (BP) 25/18mm, bordas em PVC., Cor a definir. Dimensões: 330x500x560mm. MODELO:GAV3-MA/3312. MARCA: BORTOLINI.	52	1.590,00	82.680,00
16	UND	Gaveteiro fixo com 04 gavetas em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas PVC., Cor a definir. Dimensões: 330x600x730mm. MODELO: GAF43374/E. MARCA: BORTOLINI.	03	1.585,00	4.755,00

17	UND	Armário com 04 portas com abertura de 110° internamente com 01 prateleira fixa, 08 gavetas em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas de PVC, fechadura com cremona, Cor a definir. Dimensões: 3300x560x750mm. MODELO:ARB8262/E. MARCA: BORTOLINI.	02	6.240,00	12.480,00
18	UND	Mesa de apoio, com estrutura em alumínio e tampo em MDP espessura de 18mm. Cor a definir. Dimensões: 550x620mm. MODELO:MDV5562. MARCA: BORTOLINI.	06	1.870,00	11.220,00
19	UND	Mesa de apoio, com estrutura em alumínio e tampo em MDP espessura de 18mm. Cor a definir. Dimensões: 550x520mm. MODELO: MDV5552. MARCA: BORTOLINI.	06	1.770,00	10.620,00
20	UND	Aparador Pé em aço carbono pintado, tampo de MDF 15 mm pintado. Cor a definir. Dimensões: 1500x450x750mm. MODELO: CLIO. MARCA: GRANDO.	02	3.025,00	6.050,00
21	UND	Armário alto presidencial, estrutura em MDP 18mm, 02 portas em MDF 18mm com aberturas em 110°, com 03 prateleiras, estrutura do armário em grafite e as portas em lâmina de madeira natural. Cor a definir. Dimensões: 800X470X1580mm. MODELO: APL8016. MARCA: BORTOLINI.	02	4.465,00	8.930,00
22	UND	Estante lateral em MDF de 18mm Cor a definir. Dimensões: 400x450x1600mm. MODELO: ARA4816/E. MARCA: BORTOLINI.	02	4.560,00	9.120,00
23	UND	Bancada baixa, Tampo e Painéis laterais em tamburato 36 mm de espessura, revestimento em ambas as faces com laminado. Painéis frontais e travessas fabricado em MDP 18mm de espessura. Cor a definir. Dimensões: 1200x600x730mm. MODELO: VBB1260. MARCA: BORTOLINI.	02	2.015,00	4.030,00
24	UND	Armário alto, com 02 portas em vidro transparente 4mm de espessura com abertura de 110°, corpo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas de PVC, fechadura com cremona. Cor a definir. Dimensões: 800x470x1600mm. MODELO: ARA8918. MARCA: BORTOLINI.	01	4.500,00	4.500,00
25	UND	Mesa lateral de apoio com tampo redondo em fibra de madeira, estrutura metálica em formato de cone truncado com superfícies facetadas. Cor a definir. Dimensões: 400x520mm. MODELO: MDC4052. MARCA: BORTOLINI.	01	1.700,00	1.700,00
26	UND	Mesa lateral de apoio com tampo redondo em fibra de madeira, estrutura metálica em formato de cone truncado com superfícies facetadas. Cor a definir. Dimensões: 400x620mm. MODELO: MDC4062. MARCA: BORTOLINI.	01	1.710,00	1.710,00
27	UND	Mesa lateral de apoio com tampo em fibra de madeira em formato triangular com cantos suavemente arredondados. Estrutura metálica minimalista em hastes finas que se cruzam de forma assimétrica. Cor a definir. Dimensões: 490x475x550mm. MODELO: 36115. MARCA: CAVALETTI.	01	1.027,00	1.027,00
28	UND	Mesa lateral de apoio com tampo em fibra de madeira em formato triangular com cantos suavemente arredondados. Estrutura metálica minimalista em hastes finas que se cruzam de forma assimétrica. Cor a definir. Dimensões: 490x475x450mm. MODELO: 36114. MARCA: CAVALETTI.	01	980,00	980,00
29	UND	Mesa lateral de apoio com tampo em fibra de madeira em formato triangular com cantos suavemente arredondados. Estrutura metálica minimalista em hastes finas que se cruzam de forma assimétrica. Cor a definir. Dimensões: 490x475x350mm. MODELO: 36113. MARCA: CAVALETTI.	02	930,00	1.860,00
30	UND	Painel divisor em fibra de madeira de 25mm, com revestimento em tecido de trama e bordas arredondadas. Base metálica pintada tubular em formato de "U" invertido. Cor a definir. Dimensões: 1200x680mm. MODELO: 31161. MARCA: CAVALETTI.	04	1.300,00	5.200,00
31	UND	Painel divisor em fibra de madeira de 25mm, com revestimento em tecido de trama e bordas arredondadas. Base metálica pintada tubular em formato de "U" invertido. Cor a definir. Dimensões: 1450x680mm. MODELO: 31162. MARCA: CAVALETTI.	03	1.400,00	4.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01. (SEISCENTOS E DOZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO RÉAIS).				R\$ 612.558,00	

LOTE 02 - ASSENTOS: POLTRONAS/CADEIRAS					
32	UND	Longarina direitiva 3 Lugares com braços, assento e encosto estofado. Base cromada. Revestimento e cor a definir. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento L460x400P; Encosto L460x380H; Profundidade da Longarina 570mm; Altura total da Longarina 880mm; largura da longarina 1915mm. MODELO:18010. MARCA: CAVALETTI.	23	4.850,00	111.550,00
33	UND	Poltrona espaldar alto com apoio de cabeça, assento e encosto estofado. Braços com regulagem vertical e horizontal, possui mecanismo de sincronizar o movimento de inclinação, permitindo o seu travamento em algumas posições. Base cromada. Revestimento e cor a definir. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 480LX460P; Encosto 485LX740H; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700mm; Altura Total 1180-1300mm. MODELO:16501AC. MARCA: CAVALETTI.	24	3.830,00	91.920,00
34	UND	Poltrona espaldar alto, assento e encosto estofado. Braços com regulagem vertical e horizontal, possui mecanismo de sincronizar o movimento de inclinação, permitindo o seu travamento em algumas posições. Base cromada. Revestimento e cor a definir. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 480LX460P; Encosto 485LX550H; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700mm; Altura Total 990-1110mm. MODELO:16501. MARCA: CAVALETTI.	30	3.500,00	105.000,00
35	UND	Poltrona aproximação espaldar médio com braços integrados, assento e encosto estofado. Base "S" cromada. Revestimento e cor a definir. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 460LX420P; Encosto 440LX470H; Largura Total 570mm; Profundidade Total 590mm; Altura Total 900mm. MODELO:16506. MARCA: CAVALETTI.	53	1.720,00	91.160,00
36	UND	Poltrona giratória encosto baixo com regulagem de profundidade e altura, braços com regulagem de altura, encosto em tela revestida em espuma laminada, assento em espuma injetada, base em polaina. Revestimento e cor a definir. Dimensões aproximadas: Assento 470LX430P; Encosto 445LX495P; Largura da Cadeira 690 mm; Altura Total da Cadeira 870 - 1065 mm; Profundidade da Cadeira 690 - 770 mm. MODELO:16503. MARCA: CAVALETTI.	114	2.130,00	242.820,00
37		Poltrona giratória encosto baixo com regulagem de profundidade e altura. Sem braços, encosto em tela revestida em espuma laminada, assento em espuma injetada, base em polaina. Revestimento e cor a definir. Dimensões aproximadas: Assento 470LX430P; Encosto 445LX495P; Largura da Cadeira 690 mm; Altura Total da Cadeira 870 - 1065 mm; Profundidade da Cadeira 690 - 770 mm. MODELO:16503. MARCA: CAVALETTI.	30	1.900,00	57.000,00
38	UND	Sofá de espera modular, assento e encosto estofado com espuma expandida/laminada, revestimento e cor a definir. Sem braços, estrutura em aço. Revestimento e cor a definir. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Altura Total da Poltrona: 800 mm; Profundidade Total da Poltrona: 700 mm; Extensão Vertical do Encosto: 365 mm; Largura do Encosto: 700 mm; Largura do Assento: 700 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 520 mm; Altura do Assento: 435 mm. MODELO:36505. MARCA: CAVALETTI.	04	2.420,00	9.680,00
39	UND	Sofá de espera curvo encosto interno 90°, Espuma expandida/laminada, flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC. Fechamento traseiro e frontal fabricado em chapa de HDF Cru com 3,00 mm média. Sapatas niveladoras injetadas em polipropileno copolímero, com parafuso interno 3/8" x 22 mm fixadas em orifício com rosca, permitindo 7mm de curso de regulagem. Revestimento e cor a definir. Dimensões aproximadas: Altura Total da Poltrona: 825 mm; Profundidade Total da Poltrona: 810 mm; Largura Total da Poltrona: 1695 mm; Extensão Vertical do Encosto: 385 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 470 mm; Altura do Assento: 440 mm. MODELO: 36890. MARCA: CAVALETTI.	04	4.600,00	18.400,00

40	UND	Sofá de espera curvo encosto Interno 45°, Espuma expandida/laminada, flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC. Fechamento traseiro e frontal fabricado em chapa de HDF Cru com 3,00 mm média. Sapatas niveladoras injetadas em polipropileno copolímero, com parafuso interno 3/8" x 22 mm fixadas em orifício com rosca, permitindo 7mm de curso de regulagem. Revestimento e cor a definir. Dimensões aproximadas: Altura Total da Poltrona: 825 mm; Profundidade Total da Poltrona: 810 mm; Largura Total da Poltrona: 915 mm; Extensão Vertical do Encosto: 385 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 470 mm; Altura do Assento: 440 mm. MODELO:36845. MARCA: CAVALETTI.	04	2.980,00	11.920,00
41	UND	Puff arredondado, espuma expandida/laminada, isenta de CFC, Fechamento superior fabricados em compensado industrial de 10 mm de espessura média. Sapatas injetadas em polipropileno copolímero na cor preta fixadas por parafusos Philips auto atarraxante com 4,5 mm de diâmetro. Revestimento e cor a definir. Dimensões aproximadas: Altura Total: 450 mm; Largura Total: 810 mm; Profundidade Total: 800 mm. MODELO: 48452. MARCA: CAVALETTI.	02	2.500,00	5.000,00
42	UND	Puff Quadrado, Espuma expandida/laminada, isenta de CFC, Fechamento superior fabricados em compensado industrial de 10 mm de espessura média. Sapatas injetadas em polipropileno copolímero na cor preta fixadas por parafusos Philips auto atarraxante com 4,5 mm de diâmetro. Revestimento e cor a definir. Dimensões aproximadas: Altura Total: 450 mm; Largura Total: 570 mm; Profundidade Total: 565 mm. MODELO: 48451. MARCA: CAVALETTI.	04	1.920,00	7.680,00
43	UND	Poltrona giratória espaldar alto, com um mecanismo que proporciona um movimento de reclinção do encosto com travamento em vários estágios, assento com regulagem de profundidade. Base em alumínio, braços reguláveis, rodízios 50 mm. R Revestimento e cor a definir. Dimensões Aproximadas: Assento 525LX495PX470-565H; Encosto 525LX775H; Largura total da cadeira: 700 mm; Altura total da cadeira: 1210 - 1305 mm; Profundidade total da cadeira: 700 - 1080 mm. MODELO:20501. MARCA: CAVALETTI.	01	6.060,00	6.060,00
44	UND	Poltrona giratória espaldar médio, com um mecanismo que proporciona um movimento de reclinção do encosto com travamento em vários estágios, assento com regulagem de profundidade. Base em alumínio, braços reguláveis, rodízios 50 mm. Revestimento e cor a definir. Dimensões aproximadas: Assento 525LX495PX470-565H; Encosto 490LX570H; Altura total da cadeira: 1005 - 1100 mm; Profundidade total da cadeira: 700 - 975 mm; Largura total da cadeira: 700 mm. MODELO:20502. MARCA: CAVALETTI.	12	5.360,00	64.320,00
45	UND	Poltrona base fixa, Assento em madeira eucalipto, percinta elástica e espuma densidade 28; Encosto: madeira eucalipto, percinta elástica e espuma densidade 20; Pés: aço carbono com pintura epóxi. Revestimento e cor a definir. Dimensões Aproximadas: 630mm largura x 630mm profundidade x 730mm. MODELO: MONA. MARCA: GRANDO.	11	2.880,00	31.680,00
46	UND	Poltrona giratória encosto alto com apoio para cabeça regulável em tela, assento em espuma, com braços reguláveis. Revestimento e cor a definir. Dimensões aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos:Altura Total da Cadeira: 985-1170 mm; Largura Total da Cadeira: 700 mm; Profundidade Total da Cadeira: 700-780 mm; Extensão Vertical do Encosto: 565 mm; Largura do Encosto: 470 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm; Largura do Assento: 500 mm; Altura da Superfície do Assento: 465-580 mm. MODELO:47101 MARCA: CAVALETTI.	09	2.112,00	19.008,00
47	UND	Braço fixo com mecanismo escamoteável, prancheta modelo gota. MODELO: Corsa MARCA: MARTIFLEX	10	518,00	5.180,00
48	UND	Poltrona de espera com encosto confeccionado em tela, assento estofado em espuma de alta densidade com revestimento. Base fixa com quatro pés metálicos, dotados de sapatas niveladoras antiderrapantes. Revestimento e cor a definir. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Altura Total da Cadeira: 970 mm; Largura Total da Cadeira: 765 mm; Profundidade Total da Cadeira: 875 mm; Extensão Vertical do Encosto: 720 mm; Largura do Encosto: 660 mm; Profundidade Superfície do Assento: 530 mm; Largura do Assento: 565 mm; Altura do Assento: 405 mm. MODELO: 36306. MARCA: CAVALETTI.	02	5.280,00	10.560,00

49	UND	Poltrona fixa estofado em espuma com revestimento, com estrutura metálica e base fixa com sapatas niveladoras. Dimensões aproximadas. Revestimento e cor a definir. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Largura Total do Apoio: 650 mm; Profundidade Total do Apoio: 565 mm; Profundidade da Superfície do Apoio: 475 mm; Largura da Superfície do Apoio: 570 mm. MODELO: 36311. MARCA: CVALETTI.	01	2.304,00	2.304,00
50	UND	Sofá com design orgânico e linhas curvas. Estrutura interna confeccionada em madeira. Assento amplo e encosto semicircular integrado, em espuma de alta densidade, com revestimento. Base fixa, sem pés aparentes, com apoio direto no piso. Revestimento e cor a definir. Dimensões aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Comprimento 2150mm x profundidade 1100mmx Altura 760mm MODELO: BUBBLE. MARCA: GRANDO.	01	6.900,00	6.900,00
51	UND	Puff redondo estofado. Estrutura interna confeccionada em madeira. Assento amplo e encosto semicircular integrado, em espuma de alta densidade, com revestimento. Base fixa, sem pés aparentes, com apoio direto no piso. Revestimento e cor a definir. Dimensões aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Comprimento 900mm x profundidade 900mmx Altura 440mm MODELO: BUBBLE. MARCA: GRANDO.	01	2.500,00	2.500,00
52	UND	Chaise estofada com design orgânico e linhas curvas. Estrutura interna confeccionada em madeira. Assento amplo e encosto semicircular integrado, em espuma de alta densidade, com revestimento. Base fixa, sem pés aparentes, com apoio direto no piso. Revestimento e cor a definir. Dimensões aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Comprimento 1360mm x profundidade 1460mmx Altura 760mm MODELO: BUBBLE. MARCA: GRANDO.	01	5.660,00	5.660,00
53	UND	Puff estofado em design de meia lua. Estrutura interna confeccionada em madeira. Assento amplo semicircular, em espuma de alta densidade, com revestimento. Base fixa, sem pés aparentes, com apoio direto no piso. Revestimento e cor a definir. Dimensões aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Comprimento 900mm x profundidade 540mmx Altura 440mm MODELO: BUBBLE. MARCA: GRANDO.	01	2.300,00	2.300,00
54	UND	Sofá sem braço e sem encosto, estofado em espuma de alta densidade com revestimento. Base fixa com pés metálicos contínuos. Acabamento frontal inferior com detalhe em couro. Revestimento e cor a definir. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Altura Total: 410 mm; Profundidade Total: 560 mm; Largura Total: 775 mm Largura do Assento: 635 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 560 mm. MODELO: 26111. MARCA: CVALETTI.	01	1.910,00	1.910,00
55	UND	Poltrona de espera, com assento e encosto integrados, estofados em espuma de alta densidade com revestimento. Braços fixos estofados, integrados ao corpo da poltrona. Base fixa com pés metálicos contínuos. Acabamento frontal inferior com detalhe em couro. Revestimento e cor a definir. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Altura Total da Cadeira: 740 mm; Largura Total da Cadeira: 810 mm; Profundidade Total da Cadeira: 785 mm; Extensão Vertical do Encosto: 335 mm; Largura do Encosto: 555 mm; Largura do Assento: 525 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 570 mm; Altura do Assento: 410 mm. MODELO: 26110. MARCA: CVALETTI.	01	5.185,00	5.185,00
56	UND	Puff tipo gota que proporciona adaptação ao corpo e conforto ergonômico. Revestimento externo em tecido resistente, com acabamento costurado. Estrutura flexível, sem base rígida. Revestimento e cor a definir. Dimensões aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: 1000mx1200m. MODELO: GOTA. MARCA: Tapeçoarte.	04	1.440,00	5.760,00
57	UND	Poltrona estofada, com design orgânico e linhas curvas. Estrutura interna confeccionada em madeira. Assento, encosto e braços integrados, estofados em espuma de alta densidade. Revestimento em tecido. Base fixa, sem pés aparentes, com apoio direto no piso. Revestimento e cor a definir. Dimensões aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Comprimento 1050mm x profundidade 1000mmx Altura 820mm MODELO: SOLE. MARCA: GRANDO.	02	5.660,00	11.320,00

58	UND	Puff redondo estofado. Estrutura interna confeccionada em madeira. Assento, encosto estofados em espuma de alta densidade. Revestimento em tecido. Base fixa, sem pés aparentes, com apoio direto no piso. Revestimento e cor a definir. Dimensões aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Comprimento 700mm x profundidade 580mmx Altura 400mm MODELO: SOLE. MARCA: GRANDO.	02	1.870,00	3.740,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02. (NOVECIENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS)				R\$ 936.517,00	

Valor total da Ata de Registro de Preços R\$ 1.549.075,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, setenta e cinco reais).

Vigência da Ata: 24/02/2026 a 23/02/2027

ASSINATURAS: Aura Comércio e Serviços Ltda (Rui Carlos (Rui Lucas Franco) Assembleia Legislativa do Tocantins (Dep. Amélio Cayres).

Extratos de Contrato

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO: nº 002/2025.

PROCESSO: nº 012/2026 oriundo do Processo nº 045/2025.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Evangelista Queiroz de Lima. CNPJ nº 02.804.825/0001-94.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 037/2024, conforme disposto no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como o reajuste dos preços dos serviços contratados, conforme art. 6, LVIII, corrigidos pelo índice IPCA e previstos na Clausula Sexta do Contrato original.

VIGÊNCIA: A vigência contratual fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 25/02/2026 e término em 24/02/2027, perfazendo, ao final da nova vigência, um total de 24 (vinte e quatro) meses do limite decenal estipulado na Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: O valor anual contratado será reajustado no percentual de 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), calculado com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando o valor anual do contrato para R\$ 18.798,93 (dezoito mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo está fundamentado no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como o Art. 6, LVIII e Cláusula Sexta do Contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Deputado Amélio Cayres - Presidente da ALETO. Evangelista Queiroz de Lima - Representantes da Empresa Evangelista Queiroz de Lima

FEVEREIRO ROXO



Mês de
Conscientização
sobre **Alzheimer,**
Lúpus e
Fibromialgia

O acolhimento
transforma
o cuidado em
esperança.



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO TOCANTINS
Gestão conjunta e de resultados